

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autografo de Lei n.º 011/2006.

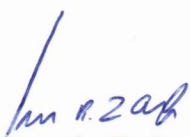
"Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares num limite de até 75% (setenta e cinco por cento), sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município. – Lei 404 de 16/12/2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2006.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2006.



Itanir Roberto Zanfra
Presidente